



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1881/2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

**Autoriza a abertura de crédito
adicional especial.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), acrescentando na Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias, com respectivas fontes de recurso:

02		Executivo	
02.05		Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
02.05.02.10		Saúde	
02.05.02.10.301		Atenção Básica	
02.05.02.10.301.1012		Atenção Básica	
02.05.02.10.301.1012.1023		Constr. Predio/Equip, p/ Academia Saúde	
4.4.90.51.00	335	Obras e Instalações	180.000,00
<i>Fonte de Recursos – 1.53.00 – Transf. Rec. Fundo SUS p/ Investimento na Rede Serviço</i>			
Total			180.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizado, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação verificado no exercício, observado o § 3º do mesmo artigo..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 29 de Agosto de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 29 de agosto de 2012.